MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N° 368, DE 11 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a solicitação de correção de nota e/ou conceitos no diário de classe de componentes curriculares ofertados para os cursos de graduação presencial, deverá ser enviada à Diretoria de Controle e Registro Acadêmico (DRCA) até a terceira semana do semestre letivo subsequente.

§1º A solicitação deverá ser feita em formulário específico elaborado pela DRCA e deverá conter no mínimo justificativa, assinatura do docente responsável e da Chefia do Departamento.

§2º Nos casos em que a correção citada no caput seja motivada pelo enquadramento do estudante em regime especial previsto na IN-PRG nº 001/2017, a correção poderá ser realizada a qualquer momento do semestre letivo subsequente.

Art. 2º Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Graduação (CONGRAD).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RONEI XIMENES MARTINS
Pró-Reitor de Graduação